



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 18 de março de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 224.584,60 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025, vinculados ao CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor através da Secretaria Municipal de Administração, visando atender a demanda da manutenção predial das Instalações do PROCON, para assim, garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 224.584,60 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0003 – DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
24090	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 25.374,24

Para:

PROGRAMA: 0003 – DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
24090	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 249.958,84

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 224.584,60 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.04.01 – GABINETE DA SECRETARIA
14 – DIREITOS DA CIDADANIA
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

0003 – DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE

24090 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.00.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$
224.584,60

Total da suplementação.....R\$
224.584,60

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro de recursos vinculados a ações de Assistência Social, apurado em 31/12/2025, vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda e demonstrativo da receita orçada com a arrecadada, em anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025, vinculados ao CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor através da Secretaria Municipal de Administração, visando atender a demanda da manutenção predial das Instalações do PROCON, para assim, garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 046/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025, vinculados ao CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor através da Secretaria Municipal de Administração, visando atender a demanda da manutenção predial das Instalações do PROCON, para assim, garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de março de 2026.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

**Memorando 8.802/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA

Responder apenas via 1Doc

Jessika S. SAD-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SAD-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SAD-GAB

18/03/2026 14:06

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - SUPERÁVIT FUNDECON

Prezadas

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para análise prévia a planilha referente a remanejamento orçamentário, em regime de **urgência simples**, com o objetivo de assegurar recursos para atender demandas de manutenção predial nas instalações do PROCON, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população.

Jessika Suellem da Silva
Agente Administrativo II



ATA_003_CONDECON_04_...



DECLARACAO DE CUMPRIMENTO

...



PLANILHA PROJETO DE ...



SAD_Superavit_ou_Def...

Quem já visualizou? 0 pessoas

18/03/2026 14:06:28

Jessika Suellem da Silva **SAD-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Marcelo Dos Santos**
Ferro em Memorando 8.802/2026 .

Assinado

18/03/2026 14:09:00

Marcelo Dos Santos Ferro SAD-GAB arquivou.

18/03/2026 14:09:00

Marcelo Dos Santos Ferro

SAD-GAB

assinou digitalmente **Memorando 8.802/2026** com o
certificado **MARCELO DOS SANTOS FERRO** CPF **989.XXX.XXX-20** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à
Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 18/03/2026 14:31:42 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)

1Doc

Assinado por: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO DOS SANTOS FERRO CPF 989.XXX.XXX-20.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao> ou o aplicativo 1Doc.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	003/SAD/2026					
DATA:	18/03/2026		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: O presente remanejamento orçamentário tem o objetivo de assegurar recursos para atender demandas de manutenção predial nas instalações do PROCON, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
24090	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Qtde	Ações de Defesa do Consumidor	1	1	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
24090	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	6.2.759.0000.000.040.033	0,00	224.584,60	224.584,60
Total da Suplementação						224.584,60
Justificativa da Suplementação: O presente remanejamento orçamentário tem o objetivo de assegurar recursos para atender demandas de manutenção predial nas instalações do PROCON, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL – 31/12/2025		6.2.759.0000.000.040.033	449.169,20	224.584,60	224.584,60
Total da Redução						224.584,60

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
24090 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1	1	As metas serão executadas

Tangará da Serra/MT, 18 de março de 2026.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA REALIZADA
SAD - PROCON

ORGAO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 1 - GABINETE DA SECRETARIA

FUNCAO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNCAO: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0003 - DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE

24090 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0752	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61759	0000000040033	5.000,00	5.000,00	164,58	13,40	13,40	1.000,00	3.835,42
0751	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	61759	0000000040033	10.000,00	10.000,00	2.640,50	0,00	0,00	2.000,00	5.359,50
0753	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61759	0000000040033	10.374,24	10.374,24	0,00	0,00	0,00	2.074,85	8.299,39
TOTAL (Qtd: (3))					25.374,24	25.374,24	2.805,08	13,40	13,40	5.074,85	17.494,31
Qtd: (3) TOTAL PROGRAMA : 0003 - DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE					25.374,24	25.374,24	2.805,08	13,40	13,40	5.074,85	17.494,31
Qtd: (3) TOTAL SUBFUNCAO : 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					25.374,24	25.374,24	2.805,08	13,40	13,40	5.074,85	17.494,31
Qtd: (3) TOTAL FUNCAO : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA					25.374,24	25.374,24	2.805,08	13,40	13,40	5.074,85	17.494,31
Qtd: (3) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DA SECRETARIA					25.374,24	25.374,24	2.805,08	13,40	13,40	5.074,85	17.494,31
Qtd: (3) TOTAL ORGAO : 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					25.374,24	25.374,24	2.805,08	13,40	13,40	5.074,85	17.494,31
Qtd. total 3					25.374,24	25.374,24	2.805,08	13,40	13,40	5.074,85	17.494,31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-CONDECON
Instituído pelo Art. 13 da Lei nº 3.513 de 02 de Março de 2011



ATA Nº 003/2024	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON
DATA:	04/09/2024 - 08h00 (quarta-feira)
LOCAL:	SALA DE REUNIÕES E CHEFE EXECUTIVO DO PROCON
PAUTA(s):	1) Apresentação do novo membro titular representante da CDL conforme DECRETO N.º 426, DE 11 DE JULHO DE 202, o Senhor Thiago de Souza Santos; 2) Apresentação do novo Estagiário Luan Mariano Rodrigues Alves estudante do Curso de Direito na UNEMAT, que iniciou no PROCON dia 04/07/2024, com jornada de 20 horas semanais (segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00); 3) Expor ao Colegiado acerca da necessidade da execução de ações de manutenção predial na sede do PROCON com intuito de realizar adequações visando melhor atender a população.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (quarta-feira), às 08h00 na sala de Reuniões e Chefe Executivo do PROCON do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON, localizado na Avenida Brasil, nº 50-W, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, reuniram-se ordinariamente os Membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, para tratar de assuntos de interesse do CONDECON. Constatando o quórum para reunião (art. 8º, c/c art. 11, do Regimento Interno) compareceram os conselheiros, conforme lista de presença abaixo-assinado. Com a palavra a Presidente a **Drª. Ana Lúcia Moura Vieira da Silva**, agradeceu a presença de todos os nobres Conselheiros e deu início à reunião com a(s) pauta(s):

Pauta 1: Apresentação do novo membro titular representante da CDL conforme DECRETO N.º 426, DE 11 DE JULHO DE 202, o Senhor Thiago de Souza Santos;

Pauta 2: Apresentação do novo Estagiário Luan Mariano Rodrigues Alves estudante do Curso de Direito na UNEMAT, que iniciou no PROCON dia 04/07/2024, com jornada de 20 horas semanais (segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00);

Pauta 3: Expor ao Colegiado acerca da necessidade da execução de ações de manutenção predial na sede do PROCON com intuito de realizar adequações visando melhor atender a população.

A Presidente iniciou a reunião apresentando o novo membro do conselho Senhor Thiago de Souza Santos, representante da CDL e o novo Estagiário do PROCON Luan Mariano Rodrigues Alves e expôs aos membros do conselho sobre a necessidade da execução de ações de manutenção predial na sede do PROCON com intuito de realizar adequações visando melhor atender a população.

Foi sugerido pela Sra. Luciana dos Santos Ladeia, membro titular representante da Secretaria Municipal de Saúde, que além da reforma é importante prevê a ampliação, tendo em vista a necessidade de incluir um espaço para a Fiscalização do PROCON, que na sede atual não existe, e também a necessidade de ampliação e adequação do espaço da recepção.

Deliberou-se o Colegiado na forma regimental também pelo encaminhamento da presente ata para a Coordenação dos Conselhos, visto que todas as deliberações do plenário do Conselho serão publicadas no site do Município, dentro do prazo de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-CONDECON
Instituído pelo Art. 13 da Lei nº 3.513 de 02 de Março de 2011



05 (cinco) dias após sua aprovação, nos termos do art. 18, da Lei nº 3.513/2011 e (art. 20 do Regimento Interno do CONDECON);

Nada mais a discutir e registrar deu-se por encerrada esta reunião às **08h30** lavrando-se a presente ata, a qual após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pela Presidente, que presidiu a reunião, e por mim Lucivany Rocha Bezerra que secretariou a reunião e os demais conselheiros presentes.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO - CONDECON

LISTA DE PRESENÇA ATA Nº 003/2024 - 04/09/2024 - 08h00

01) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Presidente: Dr^a. Ana Lúcia Moura Vieira da Silva: _____

Vice-Presidente: Dr. Robin Hood Rodrigues da Silva: _____

1ª Secretário: Veralice Maria Costa: _____

2º Secretário: Lucivany Rocha Bezerra: _____

02) Representantes da SEMEC:

Titular: Weila Fernanda Fonseca dos Reis Souza: _____

Suplente: Rodrigo Silva Parreira: _____

03) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Renata Dias de Almeida: _____

Suplente: Luciana dos Santos Ladeia: _____

04) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda –SEFAZ:

Titular: Luzia Célia Silva: _____

Suplente: Paulo Cesar Oliveira: _____

05) Representantes da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT:

Titular: Carlos Eduardo Silva Sanches Roman: _____

Suplente: Ademir Aparecido Anibale: _____

06) Representantes da ACITS:

Titular: Jorge Eduardo Ribeiro Nazzari: _____

Suplente: Vladimir Domingos Carbonera: _____

07) Representantes da CDL:

Titular: Thiago de Souza Santos: _____

Suplente: Edna Márcia Campos do Nascimento: _____

08) Representantes do Rotary Tangará da Serra:

Titular: Alisson de Azevedo: _____

Suplente: Fernando Lamounier Paim: _____

09) Representantes da OAB:

Titular: Dr. Tiago de Matos Santos: _____

Suplente: Dr. Ruud Gullit Cardoso Ribeiro: _____

10) Representantes do Lions Club:

Titular: Walter Soares Fernandes Júnior: _____

Suplente: Laurivanio Gurgel: _____

Assinado por 2 pessoas: FLAVIO OLIVEIRA SANTINHA FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificaca>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88BD-A7AE-B332-8496

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIO AMARAL OLIVEIRA (CPF 535.XXX.XXX-53) em 18/03/2026 13:05:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/88BD-A7AE-B332-8496>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B222-73A2-8E9D-B871

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 18/03/2026 15:48:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/03/2026 18:13:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/B222-73A2-8E9D-B871>